

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA "Vereador Vicente Alves de Souza"

CNPJ: 10.727.329/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A Câmara Municipal de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ: 10.727.329/0001-02, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 368, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, com obediência na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Resoluções nº 02 e 06/2023 da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu presidente Lourival Francisco da Silva Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Nova/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: K J DE M ANDRADE LTDA						
CNPJ: 49.385.374/0001-61	TELEFONE: (84) 99810-0900	EMAIL: lculturallicitacoes@hotmail.com				
ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL, 168, CENTRO, MOSSORO/RN						
REPRESENTANTE: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE - CPF: 087.854.774-60						





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA "Vereador Vicente Alves de Souza"

CNPJ: 10.727.329/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
003	CADEIRA DE ESCRITÓRIO. CARACTERÍSTICAS: CADEIRA COM RODINHAS, BASE GIRATÓRIA EM 360°, AJUSTE DE ALTURA A GÁS, REVESTIMENTO EM COURO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO AO PISO (MIN/MAX) COM 101 CM E 109 CM, ALTURA DO ASSENTO AO PISO (MIN/MAX) COM 42 CM E 50 CM, ALTURA DO BRAÇO AO PISO (MIN/MAX) COM 63 CM E 71 CM, ALTURA DO ENCOSTO COM APROXIMADAMENTE 62 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO COM APROXIMADAMENTE 48 CM, LARGURA DO ASSENTO COM 48 CM; COR: PRETA. EM CONFORMIDADE COM IMAGEM CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PRIZI	UND	9	550,00	4.950,00
004	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM MDF OU MDP, DE EXCELENTE QUALIDADE, COM 2 PORTAS COM PUXADORES E CHAVE, COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS OU SUPERIOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA COM 161 CM OU SUPERIOR X LARGURA COM 91 CM OU SUPERIOR X PROFUNDIDADE COM 42 CM OU SUPERIOR, ESPAÇO ENTRE PRATELEIRAS COM 35,7 CM OU SUPERIOR; COR: FREIJÓ E PRETA OU SIMILAR. EM CONFORMIDADE COM IMAGEM CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	CATFELLI	UND	7	800,00	5.600,00
005	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM MDF OU MDP, DE EXCELENTE QUALIDADE, COM 2 PORTAS COM PUXADORES E CHAVE, COM 1 PRATELEIRA INTERNA OU SUPERIOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA COM 80 CM OU SUPERIOR X ALTURA COM 75 CM OU SUPERIOR X	CATFELLI	UND	5	400,00	2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA "Vereador Vicente Alves de Souza"

CNPI: 10.727.329/0001-02

				T	•	
	PROFUNDIDADE COM 42 CM OU					
	SUPERIOR; COR: FREIJÓ E PRETA					
	OU SIMILAR. EM					
	CONFORMIDADE COM IMAGEM					
	CONSTANTE NO TERMO DE					
	REFERÊNCIA.					
	PRATELEIRA DE AÇO:					
	PRODUZIDO EM AÇO DA					
	MELHOR QUALIDADE, COM 6					
	BANDEJAS COM REFORÇOS					
	CENTRAIS; DIMENSÕES					
	APROXIMADAS: LARGURA COM					
	91 CM DE ALTURA X ALTURA					
007	COM 2 METROS OU SUPERIOR X	GQS	UND	14	299,00	4.186,00
	PROFUNDIDADE COM 30 CM OU				,	,
	SUPERIOR. PINTURA: ESPECIAL					
	ANTI-FERRUGEM E					
	DESCASCAMENTO. EM					
	CONFORMIDADE COM IMAGEM					
	CONSTANTE NO TERMO DE					
	REFERÊNCIA.					
	MESA DE REUNIÃO:					
	CARACTERÍSTICAS:					
	PRODUZIDO EM MDF DE					
	EXCELENTE QUALIDADE,					
	CAPACIDADE PARA 12					
	LUGARES, COM PÉS, SEM					
	GAVETAS E SEM PORTAS;					
008	DIMENSÕES APROXIMADAS:	CATFELLI	UND	1	3.000,00	3.000,00
	LARGURA COM 360 CM OU				,	ŕ
	SUPERIOR X ALTURA COM 78					
	CM OU SUPERIOR X					
	PROFUNDIDADE COM 110 CM OU					
	SUPERIOR. EM CONFORMIDADE					
	COM IMAGEM CONSTANTE NO					
	TERMO DE REFERÊNCIA.					
						R\$ 19.736,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

- **4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - **4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA "Vereador Vicente Alves de Souza"

CNPJ: 10.727.329/0001-02

- **4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - **5.1.1.**Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - **5.1.2.**Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - **6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **6.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **6.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **6.1.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- **6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA "Vereador Vicente Alves de Souza"

CNPI: 10.727.329/0001-02

- **6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - **6.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - **6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

- **7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- **8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **8.2.** Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.
- **8.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa Nova/RN, 08 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN CNPJ: 10.727.329/0001-02

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal Órgão Gerenciador K J DE M ANDRADE LTDA. CNPJ: 49.385.374/0001-61 KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE

Sócio Administrador
Representante Legal do Fornecedor Registrado